

Lei nº 39, de 16 de dezembro de 1960

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cafamar;  
faz saber que a Câmara Municipal de Cafamar decretou e em  
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial  
na importância de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender as despesas  
com a festa de intonização da Imagem de Cristo Crucificado no salão  
da Câmara Municipal, a realizar-se no dia 30 do corrente, data da fundação  
do Município.

Artigo 2º - Esta despesa deverá ser coberta com os recursos finan-  
ceiros provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Cafamar, em 16 de dezembro de 1960.

O Prefeito  
Antonio Garrido

Publicada nesta Secretaria Municipal, na data supra.

O Secretário Municipal